



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CE P 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 072/95

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu, Presidente da Câmara nos termos do art, 32, letra f, inciso I, do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros, para o mês de janeiro de 1995, fica reajustada em 2,19% (dois vírgula dezenove por cento), equivalente ao IPC-R do mês de dezembro de 1994 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito.

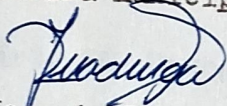
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de janeiro de 1995 são os seguintes:

| | |
|---|------------|
| I- subsídio do Prefeito | R\$ 832,92 |
| II- verba de representação do Prefeito | R\$ 555,25 |
| III- verba de representação do Vice-Prefeito .. | R\$ 208,22 |

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de janeiro de 1995.


Joaquim Domingos Madruga

Presidente